

RESOLUÇÃO Nº 146/2018
(Publicada no Diário Oficial de 21/12/2018)

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à
COMOLIMPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100180011143,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 3 (três) meses, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à COMOLIMPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., CNPJ nº 13.967.732/0003-69 e IE nº 068.930.223NO, através da Resolução nº 126/2006, retificada pelas Resoluções nºs 147/2006 e 132/2012, mantidas as demais condições.

Parágrafo único. Caso a empresa beneficiária deposite tempestivamente o valor devido com base na Lei nº 13.564/2016 relativo ao período de referência dezembro de 2018 terá direito a um mês adicional ao previsto no *caput*.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 2018.

90ª Reunião Ordinária do Desenvolve

LUIZA COSTA MAIA
Presidente